



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 13/05/2025 10:10:03.953 - PL261424
EMC 402/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.402/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 3.a do Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 3.a do Objetivo 3** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 3.a. Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do terceiro ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do terceiro ano do ensino fundamental, até o final do decênio.”

JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo para o terceiro ano do ensino fundamental reconhece a diversidade de ritmos de aprendizagem e as especificidades das diferentes modalidades educacionais, especialmente no contexto da educação inclusiva. Ao estender o período para alfabetização, a proposta evita a padronização de processos que podem excluir crianças com desenvolvimento não linear, garantindo que o cumprimento da meta não se dê em detrimento da qualidade e da consideração das múltiplas formas de expressão e comunicação. Essa mudança alinha-se ao princípio constitucional da igualdade de condições para acesso e permanência na escola (art. 206, I, CF/88), assegurando que a alfabetização seja um direito efetivo para todas as





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

crianças, sem imposição de tempos rígidos que desconsiderem as particularidades individuais e coletivas no processo educativo.

Apresentação: 13/05/2025 10:10:03.953 - PL261424
EMC402/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.402/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 1 3 9 4 7 6 8 8 0 0 *